PROJETO DE LEI Nº 35/2023

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2023.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 3.123/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins/ES, 21 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito